



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.122, DE 25 DE MAIO DE 2017

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.909/2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para custeio de alimentação e concessão de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, em atuação no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, o prazo previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.909, de 3 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para custeio de alimentação e concessão de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, em atuação no Município.

§ 1º A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir de 3 de junho de 2017.

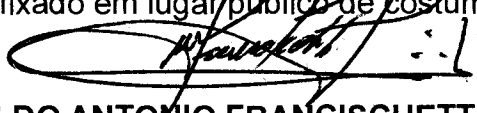
§ 2º A execução do Programa Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município, fica condicionada à manutenção do programa pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de maio de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

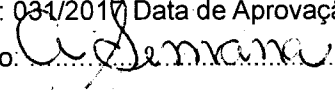

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 1331/2017 Data: 06/04/2017

Projeto de Lei: (x) PL () PLC () PEMLOM nº 027/2017

Protocolo Câmara: nº 23353/2017 Data: 10/05/2017

Autógrafo: 034/2017 Data de Aprovação: 23/05/2017

Publicação:  Data: 27/05/2017 Edição: 3789

Visto do servidor responsável: 